

L E I Nº 177

de 20 de setembro de 1.950

"Autoriza construção de aterro e bueiros"

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir um aterro na Estrada Municipal Santa Rita- Bom Retiro, numa extensão de 200 metros, partindo da Ponte do Vintem até as proximidades da propriedade do Senhor Luiz Monteiro de Almeida, bem como dois bueiros, com 7 metros de extensão cada um, podendo despendar para esse fim até a importância de Cr.\$7.960,00 (.. sete mil novecentos e sessenta cruzeiros ).-

Art. 2º - A despesa autorizada pelo art. 1º correrá pela dotação 8 82 4 - Construção e Conservação de estradas e pontes, do orçamento vigente, abrindo-se, oportunamente, o crédito suplementar de Cr.\$7.960,00 ( sete mil novecentos e sessenta cruzeiros ) .-

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente - como nela se contem.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 20 de setembro de 1.950.-

*Horácio Capistrano de Alckmin*  
 ( Horácio Capistrano de Alckmin )  
 Prefeito Municipal

*Antônio Américo Junqueira*  
 ( Antônio Américo Junqueira )  
 Secretário

Registrado.  
 Livro 5 - Ps. 125  
 29.9.50 - J. Lias